



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA
Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 - Vila Cicma - Adamantina/SP
C.E.P. 17.800-000 - Fone (18) 3502-2300

EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRO DOCENTE

ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - PROATEC

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução SE-72/2020, combinado com o contido na Resolução SEDUC-07/2021, torna pública a **ABERTURA DE CADASTRO DOCENTE PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (PROATEC)**, visando o preenchimento das vagas existentes, conforme segue abaixo:

I - DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA INDICAÇÃO:

UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS
"9 de Julho"	Dracena	04
"Prof. Geraldo Pecorari"	Junqueirópolis	01

OBSERVAÇÃO: Cada vaga corresponde à indicação de um professor para atuar com dedicação de 20 (vinte) horas semanais no PROATEC.

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- a) A atribuição do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação - PROATEC será realizada pelo gestor da unidade escolar, em conjunto com os professores coordenadores pedagógicos e o supervisor de ensino da escola, contudo, somente para os interessados que já possuem aulas atribuídas.
- b) O processo de cadastro será regido por este Edital e será executado nos termos abaixo, tendo validade para o ano letivo de 2021, sendo que a contratação ocorrerá obedecendo aos critérios previstos na Resolução SE-72/2020 e na Resolução SEDUC-07/2021.
- c) A Diretoria de Ensino poderá, em caráter de excepcionalidade, realizar a contratação de professor para atuação no PROATEC de interessado que não participou deste cadastro, respeitando-se, nesse caso, todos os aspectos legais para celebração do contrato docente.

III - CADASTRO:

a) PERÍODO: De 17/06/2021 até às 18h do dia 24/06/2021;

b) LOCAL: Exclusivamente por intermédio do seguinte e-mail da Diretoria de Ensino de Adamantina: deacadastroemergencial@gmail.com;

c) REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O requerimento de inscrição (disponível no site da DE) deverá ser preenchido e assinado de forma legível.

IV - PÚBLICO ALVO:

Poderão se cadastrar:

a) - Poderá atuar no PROATEC os Docentes Contratados (Categoria "O") ou Candidatos à Contratação, devidamente inscritos no processo regular de atribuição de classes e aulas para atuação em 2021, na Diretoria de Ensino de Adamantina, inclusive os interessados inscritos no Processo Seletivo Simplificado/2021 (Banco de Talentos) ou no Cadastro Emergencial Docente/2021.

V - DO PERFIL DOCENTE:

1. Nos termos do Artigo 3º da Resolução SE-07/2021, são atribuições do professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

a) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);

b) orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;

c) apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

d) dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;

e) formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

f) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

- g)** identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
- h)** formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a)** O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento do cadastro docente, cabendo ao interessado interpor recurso nos prazos legais, bem como não haverá sob nenhuma hipótese, juntada de documentos após a realização do cadastro;
- b)** A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente ao credenciamento, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais;
- c)** A Diretoria de Ensino não receberá, em hipótese nenhuma, documentos de qualquer origem ou natureza que estejam em desacordo com o contido neste edital, podendo inclusive acarretar o indeferimento do credenciamento;
- d)** Todos os documentos para credenciamento, inclusive o requerimento, deverão ser digitalizados de forma legível (exclusivamente em PDF) e anexados ao e-mail informado no edital;
- e)** Os casos omissos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Regional de Atribuição de Aulas/Classes da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina.

OBSERVAÇÃO: Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino de Adamantina, através do telefone: (18) 3502-2300.

Adamantina, 17 de junho de 2021.

Irmes Mary Moreno Roque Mattara

RG nº 16.449.738-9

Dirigente Regional de Ensino

(assinado no original)